

O Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a Covid-19 (PNO) contém as diretrizes para a Campanha Nacional de Vacinação, considerando a disponibilidade de vacinas, os grupos mais suscetíveis para contrair a doença em sua forma grave e óbitos, além de preservar a força de trabalho para manutenção dos serviços de saúde, ou seja, conforme situação epidemiológica. Importante ressaltar que as vacinas desenvolvidas até o momento protegem contra a doença.

Para colaboração na elaboração deste plano, o Ministério da Saúde instituiu a Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis composta por representantes do MS, OPAS, Conasems, Conass, Anvisa, Fiocruz, Sociedades Científicas, conselhos de classe e especialistas com expertise na área, que têm acompanhado o cenário e emitido periodicamente orientações na condução da campanha, como forma de garantir que a população de maior risco seja priorizada.

Somos favoráveis e lutamos para que todos os brasileiros sejam vacinados. No entanto, dado o cenário atual de indisponibilidade do imunizante para todas a população acima de 18 anos, orientamos os gestores municipais que as recomendações do PNO sejam seguidas, sem a inclusão ou inversão da ordem de prioridades de outros grupos, a menos que existam justificativas baseadas em evidências científico epidemiológicas. A alteração sem a devida evidência científica pode acarretar na falta de vacinas para os grupos de maior risco de adoecimento e óbito pela Covid-19.

Lembramos ainda que na data de 03/05/21, o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski, suspendeu o decreto estadual do Rio de Janeiro, que promovia a antecipação da vacinação dos grupos de trabalhadores da educação e de forças de segurança e salvamento (<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/Rcl46965MC.pdf>). Essa decisão também alerta que os gestores podem ser responsabilizados no caso de falta da D2 em função de mudanças feitas no cronograma da vacinação.



Wilames Freire Bezerra
Presidente do Conasems